

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 014/2019

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

EDITAL:

EDITAL Nr -18-DE/CBMSC (Processo Nr 378-18-DE)

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)
DE IMARUÍ-SC**

Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total		40 h/a

DAS VAGAS

O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem nos municípios de Imaruí e Imbituba.

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado entre os dias **13 de maio a 13 de junho de 2019** de segunda a quinta-feira, das 19h às 22h15h, no Colégio Estadual Prefeito Pedro Bittencourt, rua José Inácio da Rocha, 104, Centro, Imaruí-SC.

Quartel da DE, Florianópolis, 22 de março de 2019.

GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER - Ten Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÃO:

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Edupércio Pratts, Cmt Geral

do CBMSC, transiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 934055-6 BARBARA FORTKAMP do 3º/1ª/5º BBM - Otacílio Costa para o 8º BBM – Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 5ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de abril de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA- Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal

Nota Nr 552-19-DP: Movimentação Sem Ônus

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Edupércio Pratts, Cmt Geral do CBMSC, transiro os Bombeiros Militares relacionados:

Pst/Grad	Matrícula	Nome	OBM de Origem	Município de Origem	OBM de destino	Município de destino	Ônus
Cb	926304-7-01	Daniel de Souza	2º/2ª/8º BBM	Laguna	CEBM	Florianópolis	Sim
Cb	929316-7-01	Guilherme Kuhnen	3º/2ª/8º BBM	Garopaba	CEBM	Florianópolis	Sim
Cb	931796-1-01	Guilherme Mendes Martins	2º/3ª/8º BBM	Braço do Norte	CEBM	Florianópolis	Sim
Cb	929309-4-01	Jair Paes Júnior	3º/1º/3ª/8º BBM	Armazém	CEBM	Florianópolis	Sim
Cb	927143-0-01	Jeferson da Silva	1º/1ª/8º BBM	Tubarão	CEBM	Florianópolis	Sim
Cb	929252-7-01	Petterson Lourenço da Silva	3º/2ª/8º BBM	Garopaba	CEBM	Florianópolis	Sim

Os Bombeiros Militares citados serão movimentados para o CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2019. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de abril de 2019, devendo apresentar-se no destino utilizando fardamento 5ºA (operacional completo) no dia 15 de abril de 2019 às 07:30h no pátio do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), sito à rua Lauro Linhares nº 1213, Bairro Trindade em Florianópolis, munidos de suas alterações.

A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

ALEXANDRE COELHO DA SILVA- Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal

Nota Nr 579-19-DP: Movimentação CFS 2019

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Cap BM Mtcl 928771-0-01 André Corrêa de Araújo - 3ª/8º BBM - Braço do Norte, 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 12/04/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018, para tratar de assuntos particulares.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM

Comandante da 1ª/8º BBM

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 923203-6-01 Ronaldo Thiesen - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a JMC, recebendo parecer "às seguintes restrições: não deve portar/manusear armamento - após

reavaliar na formação sanitária - CFE Ata nº 317/JMC/2019", conforme parecer da 1º Ten PM Médico PM Mtcl 933480-7 Gisela Varela – CRM 19365 e do 1º Ten PM Médico PM Mtcl 652029-4 Rômulo Antônio Pasini – CRM 14329, ambos da JMC.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 3º Sgt BM Mtcl 922793-8-01 Anderson Mattos Costa - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 06 (seis) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 11/04/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018, para tratar de assuntos particulares.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Comandante da 1ª/8º BBM

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 923187-0 Clóvis Soares de Carvalho, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento, a contar do dia 21/03/2019, conforme parecer do – 1º Ten Med PM Mtcl 933.879-9 Matheus Curcio Locatelli, CRM-SC 20578 da 6º RPM.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
Comandante da 3ª/8º BBM
Notas BI 014 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (11/04/19).

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 922813-6-01 Marcelo Corrêa Souza - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar das 08 horas no dia 13 de Abril de 2019.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Comandante da 1ª/8º BBM

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 920385-0-01 Jeferson da Silva Oliveira, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar das 08 horas no dia 06 de Abril de 2019.

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 920385-0-01 Jeferson da Silva Oliveira, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar das 08 horas no dia 09 de Abril de 2019.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
Comandante da 3ª/8º BBM
Notas BI 014 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (11/04/19).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Sd BM Mtcl 932355-4 Marcos Cidade dos Santos, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 01/04/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018, para tratar de assuntos particulares.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
Comandante da 3ª/8º BBM
Notas BI 014 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (11/04/19).

FÉRIAS NÃO GOZADAS:

Do Cb BM Mtcl 929220-9-01 Renato Perrut Pedrosa, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 29 (vinte e nove dias) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, deixou de gozar as férias regulamentares por ter sido designado para atuar na Força Nacional de Segurança Pública durante o ano de 2018.

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO

Ao Cb BM Mtcl 930145-3 Danilo Rebelo Laurindo, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, dispensa do serviço de 12 horas a contar das 20:00 horas do dia 06 de abril de 2019, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 930145-3 Danilo Rebelo Laurindo, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, dispensa o serviço de 24 horas do dia 12 de abril de 2019, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 1º Ten BM
Resp. p/ Cmdo da 2ª/8º BBM

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 384292-4 Rodrigo Soares dos Santos, do 2º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 30/03/2019", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933879-9 Matheus Curcio Locatelli, da FS/8ª RPM - CRM/SC 20578.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 1º Ten BM
Resp. p/ Cmdo da 2ª/8º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:****PRORROGAÇÃO:**

Concedo ao 1ºTen BM Mtcl 931676-0 Henrique José Shuelter Nunes, do 2º/2ª/8ºBBM – Imbituba, 15 dias a contar do dia 08/04/2019, para conclusão do PAD Nº 51/2019 CBMSC.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 1º Ten BM
Resp. p/ Cmdo da 2ª/8º BBM
Notas BI 014 – 2ª/8º BBM – Imbituba (11/04/19).

NOTA DE PUNIÇÃO:

O Sd BM 382640-6 Relkan de Oliveira Bento, do 3º/1º/3ª/8º BBM (Armazém), por ter chegado atrasado no serviço no qual estava escalado, na data de 05/03/2019, infringindo o item 22 do Anexo I, com agravante no item 5 do art. 18, bem como atenuante dos itens 1 e 2 do ar. 17, todos do RDPMSC, sendo classificada a transgressão como Leve, fica repreendido, permanece no comportamento Ótimo.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
Comandante da 3ª/8º BBM
Notas BI 014 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (11/04/19).

II – SINDICÂNCIA:

SOLUÇÃO:

Considerando as conclusões do 1º Ten BM Mtcl 926265-2 Fábio Jerônimo do Carmo, do 1º/1ª/8ºBBM (Tubarão), encarregado da Sindicância nº 4/2019/CBMSC, e o que dos autos constam, resolvo:

Concordar em parte com o parecer do encarregado e concluir que não há indícios de prática de crime militar e/ou transgressões disciplinares pelo 3º Sgt BM Mtcl 918574-7 André Viana Nizo, considerando as divergências nos depoimentos colhidos e a rotatividade de Coordenadores de Praia em Jaguaruna, responsáveis pela fiscalização dos Guarda-Vidas Cíveis e cumprimento da DtzPOP Nr 9-CmdoG, de 20 Dez 16;

Determinar a inserção de cópia digitalizada desses autos no Sistema Corregedoria;

Arquivar cópia dessa Sindicância na Corregedoria do 8ºBBM;

Publicar a presente solução em Boletim Interno.

Tubarão - SC, 27 de fevereiro de 2019.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Cmt Intrn do 8º BBM

III – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR:

INSTAURAÇÃO:

**PORTARIA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nr 03/2019/CORREG/CBMSC ,
DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

OBM: 8º BBM

MUNICÍPIO: TUBARÃO

INSTAURAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nr 03/2019/CBMSC

O COMANDANTE DO 8º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar da Investigação Preliminar Nr 03/2019/CBMSC, para apurar eventuais irregularidades relacionadas à denúncia de utilização indevida da logomarca do CBMSC, conforme imagem em anexo.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 933471-8 Bruno Souza de Albuquerque como Encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 15 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Investigação Preliminar, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Cmt Intrn do 8º BBM

SOLUÇÃO:

Na Investigação Preliminar procedida pelo 1º Ten BM Mtcl 933471-8 Bruno Souza de Albuquerque, instaurada por meio da Portaria Nr 03/2019/CORREG/CBMSC, de 26 de março de 2019, a fim de apurar eventuais irregularidades relacionadas à denúncia de utilização indevida da logomarca do CBMSC, resolvo:

Concordar com o parecer do encarregado da Investigação Preliminar que conclui não haver indícios de prática de ilícitos por parte da empresa Farol Shopping, uma vez que a logomarca foi retirada de imediato após a solicitação do Comando do 8º BBM à Administração do Shopping;
Determinar o arquivamento da presente Investigação Preliminar na Corregedoria Setorial do 8º BBM;

Inserir cópia da presente Investigação Preliminar no Sistema Corregedoria;
Publicar a presente solução em Boletim Interno do 8º BBM;

Tubarão – SC, 2 de abril de 2019.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Cmt Intrn do 8º BBM

Confere: _____
RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Cmt Intrn do 8º BBM